

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O(a) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município Capanema/PA, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas responsável pela Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas, e,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo para a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA:

Considerando a justificativa da contratação, definição do objeto, Documento de oficialização de demanda, demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade através do documento em anexo.

Considerando estar devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 72 da Lei Federal nº 14.123/21

Resolve:

- I **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa termos do art. 74, inciso III, alínea c e Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
- II Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através do processo de (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Capanema/PA, em 08 de janeiro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA

Presidente da Câmara Municipal de Capanema Matrícula nº 00077-9